AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.520.087 - RJ (2019/0165774-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	LUIZ EDUARDO INDIO DA COSTA
AGRAVANTE	:	ANA MARIA DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA
ADVOGADOS	:	WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) - RJ084529 ÁLVARO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS - RJ093450 MARIANA LOPES PEIXOTO FORTUNA - RJ169720 CAMILA SAVIOLO CARVALHO MARTINS - RJ187310 GUILHERME CARDOSO CESAR DE QUEIROZ E OUTRO(S) - RJ210724
AGRAVADO	:	RIO DE JANEIRO CARTORIO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
INTERES.	:	JOSE FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto por LUIZ EDUARDO INDIO DA COSTA, ANA MARIA DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA contra a decisão que não conheceu do agravo em recurso especial em razão da ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão que inadmitiu o recurso especial, nos termos do art. 21-E, inciso V, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Em suas razões alega, em síntese, que por meio do agravo em recurso especial houve o rebatimento de todos os fundamentos lançados na decisão que inadmitiu o recurso especial.

A parte agravada foi devidamente intimada para apresentar impugnação.

Relatados. Decido.

Tendo em vista as razões lançadas pelo ora agravante em sua peça recursal, **reconsidero a decisão agravada e, com fundamento no art. 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a distribuição dos autos**.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: C1EB6F24-AEB8-459A-8080-3E99F90A4F46

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: C1EB6F24-AEB8-459A-8080-3E99F90A4F46